

tempo emq' guerra esta tad' viua q' só as obras q' se fizerem serã  
 em ordem a' defenza dessa Cidade, e dos portos do mar. E por ter  
 tambem entendido q' as Alcas rendem de Ordinario de quatro para  
 singuo mil <sup>re</sup> cada anno, e q' com este rendimento se pode a-  
 codir as fortificações dessa Cidade, e tambem as necessidades  
 publicas della. Com esta consideração. Hey por bem, emandado  
 daqui em diante se tirem das Alcas todos os annos dous mil cru-  
 zados para se gastarem nas fortificações, e q' com o restante q'  
 vem a ser mais de outro tanto se acuda aos conuentos pobres  
 e mais obras pias pagando se juntam<sup>te</sup> desta quantia aos Aju-  
 dantes por terem consignados seus pagamentos por prouiza-  
 minha nas mesmas Alcas. E emq' do resto q' dizeis se ain-  
 da das deste anno hey por bem q' pagas as propinas, e mais o-  
 bras pias q' se costumão pagar, q' o que sobejar se de' a metade  
 para a obra da Hermida do Anjo, e a outra a metade se appli-  
 que a fortificação do Castello des. São dafor' para q' com este  
 dinheiro se procedido do crescimento do Cofre, e mais q' de San.  
 por diante mandis applicar se trate de seus reparos, e se possa aca-  
 bar a fortificação. O q' uos fareis executar na forma desta minha  
 resolução com apromptualidade q' fôr de Lello, e amor como em  
 tudo cumpris com as obrigações de meu foydo, de q' me acbo com  
 adeuida satisfacão. Escrita em Lisboa de saute de Nouembro de  
 mil seis centos quarenta e seis. // Rey // O Conde Cam.<sup>mo</sup> mor //



**P**apel q̃ se deu a sua Mag<sup>de</sup> em 2 de Janeiro de 1647. Sobre as contribuições para a defença do Rey no. lib 5. fol 384.

**P**apel q̃ nas Cortes se deu a sua Magestade pellos procuradores nelle assinados. lib 5. fol. 388.

**P**apel da caza dos 24. do Pouo de Lisboa. lib. 5. fol. 392.

**C**onsulta do Senado da Camara Sobre o ajustamento das Decimas, e q̃ não haja tributo nos uzuais. lib. 5. fol. 396.

**C**opia do Decreto de sua Magestade sobre os papeis a siima. lib 5. fol. 399.

**P**ara se executar aquantia da repartição da Decima q̃ coube a Cidade, e sua Comarca para o ajustamento do computo das Cortes do anno de 1645. lib 5. fol. 401.

**J**uis Vereadores, e Procurador da Camara da Cidade do Porto. Eu  
E. Rey vos envio muito saudar. Por se haver agendado nas ultimas Cortes q̃ mandey celebrar no anno de 645. q̃ contribuiria



O Reyno pello meyo das Decimas com hum milha<sup>o</sup> e sete centos mil  
 tt.<sup>os</sup> para adu<sup>o</sup>peza da guerra, e q<sup>u</sup> quando ellas na<sup>o</sup> basta<sup>o</sup>sem, se ti-  
 raria o<sup>u</sup> faltasse pella imposi<sup>o</sup>es dos uzuais. Ordeney q<sup>ue</sup> vendose  
 as certidoes dos Lancam<sup>os</sup>. Se fizesse computo do<sup>u</sup> importaua<sup>o</sup>, e  
 q<sup>ue</sup> na<sup>o</sup> chegandi a quantia prometida se Lancasse nelles aque<sup>l</sup>la  
 ua faltando, e por se mostrar q<sup>ue</sup> na<sup>o</sup> chegaua<sup>o</sup> mais q<sup>ue</sup> a hum milha<sup>o</sup>, e  
 cinquenta mil tt.<sup>os</sup> em q<sup>ue</sup> he for<sup>o</sup>a haja quebras na cobranca como  
 se tem experimentado nos annos passados, se fez regimento para se  
 acentarem os uzuais, etendo nomeados ministros para a execu<sup>o</sup>ca<sup>o</sup>  
 recorre a my o Juiz do Louo desta Cidade com memorial em q<sup>ue</sup> repre-  
 zentaua a grande inquietaca<sup>o</sup> q<sup>ue</sup> causaria em todo o Reino executar-  
 se esta imposi<sup>o</sup>es pello inconuenientes q<sup>ue</sup> nella se consideraua, e por a  
 materia ser do bem commum de meus Vassallos, co<sup>u</sup>sejar em tudo con-  
 firmarme com o<sup>u</sup> q<sup>ue</sup> de mais aliuio seu mandey se uisse logo no  
 Senado da Camara, e comunicandose com a casa dos Vinte e quatro  
 me fez consulta com os papeis q<sup>ue</sup> se uos enuiad, e uendose depois  
 no Cabido, e pello Bigos, e Capitulares das outras Sees q<sup>ue</sup> tinha  
 mandado chamar a esta Corte, e na junta dos tres estados, e ul-  
 tima m<sup>o</sup> em meu Cons.<sup>o</sup> de estado se conformaram todos uniforme-  
 m<sup>o</sup> com a proposta q<sup>ue</sup> se me fez, para q<sup>ue</sup> mandasse sobestar na  
 Contribuic<sup>o</sup> dos uzuais, e em seu lugar se repartisse o<sup>u</sup> faltaua  
 por esta Cidade, e seu termo, e pelas Comarcas do Reino ecclesi-  
 astico na forma q<sup>ue</sup> de aponta. E feita a repartica<sup>o</sup> pella junta dos  
 tres estados, e dos ministros da Camara, e Louo, e dos Capitula-  
 res do Cabido, e todos os procuradores de Cortes q<sup>ue</sup> se acharam nesta  
 Cidade com os julgadores q<sup>ue</sup> andaram pello Reino na diligencia  
 das Decimas, e nella me seruiram com maior satisfaca<sup>o</sup> se ajus-  
 tou com toda a igualdade q<sup>ue</sup> podia ser possivel como uereis pello  
 papel q<sup>ue</sup> se uos remette, e por q<sup>ue</sup> adilaca<sup>o</sup> q<sup>ue</sup> ouue no Lancam<sup>o</sup> das  
 decimas em todo o anno de 646. foi de grande perjuizo para o  
 prouimento das fronteiras por faltarem nelle sete centos mil tt.<sup>os</sup>



sem os quaes Senão podia acudir pontualm<sup>te</sup> ao socorro dos Soldados  
e do taues das praças por se experimentarem de antes outras faltas  
não menos consideraveis se affentou logo nesta Cidade de Lisboa  
aparte q<sup>do</sup> lhe coube no secular, e ecclesiastico para se começar a  
cobrar pelos primeiros quartéis deste prezente anno de 647. como  
se ha de fazer em todo o Reino. E por tanto vos mando, e encarre-  
go q<sup>do</sup> tantoq<sup>ue</sup> receberdes esta com assistencia da junta das decimas  
fazeas logo executar nessa Cidade a quantia da repartid<sup>ão</sup>  
q<sup>ue</sup> se vos enuia, e distribuireis omnis pelos lugares da Comarca  
com toda a igualdade q<sup>ue</sup> conuem procurando q<sup>ue</sup> essa Camara fi-  
que servindo de exemplo a todas as mais na forma da instruc<sup>ão</sup>  
q<sup>ue</sup> se vos manda pela junta dos tres estados, e espero q<sup>ue</sup> vos seja  
is em negocio tão importante com o zelo q<sup>ue</sup> tenho conhecido de  
vosso animos nas occasiões de meu serviço, e bem do Reino, e q<sup>ue</sup>  
em commum, e partiular tensaq<sup>ue</sup> mandar agradecer a diligencia  
e cuidado com q<sup>ue</sup> fizestes executar esta repartid<sup>ão</sup>, e para ella se  
conseguir com a igualdade q<sup>ue</sup> conuem tratareis em primeiro lugar  
depo os preços em seu justo valor, e de taxar as expensas confor-  
me aoq<sup>ue</sup> dispõem o regimento, e lançar aos poderosos a decima  
q<sup>ue</sup> inteiram<sup>te</sup> devem pagar, porq<sup>ue</sup> se ouuer em tudo o ajustam<sup>to</sup> di-  
vid<sup>o</sup> se entende q<sup>ue</sup> na quantidade q<sup>ue</sup> se reparte a essa Comarca  
se poderá tirar a quantia q<sup>ue</sup> nella coube pelo meyo das decimas  
sem ella se acrescentar, e q<sup>ue</sup> quando faltar será m<sup>en</sup>os do que  
se agora considera, advertindo q<sup>ue</sup> apodensis tirar pelos milhor  
vos parecer assi em geral por toda a Comarca como em particu-  
lar pelos escolher cada hum dos lugares della com a aprovac<sup>ão</sup>  
dos Pouos na forma q<sup>ue</sup> se declare na instruc<sup>ão</sup>, e se poderis sig-  
nificar da minha parte q<sup>ue</sup> por haver atse agora falta tal consi-  
deravel dedinho Senão goardou oq<sup>ue</sup> com elles affentei em Cor-  
tes sobre agente da Ordenancia não ser chamada aos rebates  
e ficar livre dos maes encargos deq<sup>ue</sup> nella atendo aliviado porq<sup>ue</sup>



esta foi a causa de Senad satisfazer aoq de minha parte de pro-  
mettes, do miseravel estado emq estao as Prouincias, e ainda  
sera mayor damno se esta necessidade se continuar, enad se  
pde auir promptam<sup>te</sup> com o remedio q espero de meus Vassallos  
fazendose esta repartiçã com abriedade q o tempo require,  
paraq sabendo ao certo aquantia de dinheiros comq contribu-  
em para sua defençã, se possa ella melhor dispor, e preuenir  
os intentos do inimigo, e paraq o ecclesiastico entrasse com to-  
da a igualdade se lhos repartio ajustadam<sup>te</sup> oq lhos cabia, e lhe  
manda escrever na mesma forma lembrandolhe a obrigacã q  
tem de darem exemplo aos mais Vassallos, assim pela causa  
ser commum, atodos como por estarem izentos de mais encar-  
gos da guerra com tanta parte q possuam dos bens do Reino.  
Escrita em Lisboa a vinte de maio de seiscentos quarenta e se-  
te. // Rey.

**S**obre a mesma materia. lib. 5. fol. 404.

Quis de fora Vereadores, e Procurador da Cidade do Porto. Eu El Rey  
vos enuo m<sup>do</sup> Saudar. Pelas cartas q mandey escrever a essa Ca-  
mara, e junta das Decimas da Cabeça da Comarca entenderis  
oq tenho agontado em ordem aoq mais conuem a defençã e  
bem commum de meus Vassallos. E porq com a dihaçã do



Lançam<sup>tes</sup> da Decima se pagou todo o anno de 646 emq uierão a faltar  
 nelle para o prometido em Cortes sete centos mil  $\text{R}^{\text{o}}$ . E por essa cauza  
 estão as fronteiras, e praias no estado q' uos se prezente, e cada dia se-  
 ra mayor o aperto em grande damno, e perjuizo do Reino como até  
 agora se tem experimentado se selbe não acudir com o necessario.  
 Vos mando, e ordeno q' tantoq' receberdes as cartas, e papeis q' sobre  
 esta materia se uos enuiad, as uiaes logo com os julgadores q' se achas-  
 rem prezentes nessa Cidade que para este effeito seão chamados a  
 Camara, e vistas mandeis recado a junta das Decimas da cabeça  
 da Comarca a qual davis lugar immediato ao ministro da Ca-  
 mara, e juntos todos se aueriguará logo pellois livros das Decimas, e  
 Certidões de toda a Comarca oq' cabe acada lugar desta repartidã.  
 E ajustado o computo pelloq' cada hum contribue pella Decima selbe  
 repartirá a contra q' deue pagar proporcionalm<sup>te</sup> com toda a igualdade  
 q' conuem aobem comum, e selbe enuiará com suma breuidade dan-  
 do-lhe as razões por onde se approou este meyo: Mas paraq' essa Ci-  
 dade sirua de exemplo a todos os mais lugares de sua Comarca, se  
 assentará logo nella oq' lhe coube da repartidã e se fara executar  
 em suas freguezias com aduertencia q' sobre esta materia se não de-  
 ve admittir replica pelo tempo e estado emq esta a defensa do Reino.  
 Esta repartidã começará a cobrar se pellois primeiros quartéis deste  
 prezente anno de 647: paraq' nelle tenha a despeza da guerra hum  
 mil e sete centos mil  $\text{R}^{\text{o}}$  q' se prometterad em Cortes pello meyo  
 da Decima, e q' ella não bastasse pella impozidã dos pruaes em  
 cujo lugar se escolhes, paraq' faltaua a repartidã q' se fez, e porq'  
 os primeiros dous quartéis se had de cobrar em fim de junho que vem  
 deste anno prezente se necessario q' se proceda na execuçã com  
 toda a breuidade porq' se trata de executar assento, e de fazer com  
 effeito as Armas nas Prouincias conforme oq' se assentou em Cortes  
 e para q'hi poder ser, e se aforrar os gastos dos intereßes q' leuando  
 os assentistas seraornado repartire, e fazerre a cobrança dordin<sup>do</sup>.



com toda adelligencia e promptidã. Pelas informaçõs q' se de-  
 rão em Cortes, e de antes se me hauiã dadas, e depois se conti-  
 nuarã se tem entendido q' a cauza da Decima render tã pou-  
 co, e não chegar a quantia q' se promette, procede de preços  
 de frutos não estar posto em seu justo valor, e de se estimarem  
 as expensas em muito mais do q' dispõe o regimento, e por isso  
 porta tanto reformar-se sua conta e fazer-se com justi-  
 fa e verdade q' convem ao bem publico se deve nessa Camara  
 com ajunta das Decimas ajustar tudo com a inteireza q' deus  
 exige. E do mesmo modo se reformarã os lançamentos dos podero-  
 zes q' vivem nos lugares, moneys, rendimento, proes, e percal-  
 sos dos officios porq' tendo informaçã q' não estã lançados com  
 a igualdade q' deuiã pagar, e q' por sua negociacã e poder só  
 se trata de lançar directamẽte nos abrentes e pobres do Reino. E  
 paraq' se faça com justificacã necessaria se me inuiam Relacã  
 de todos os poderozes q' viverem nessa Comarca, e tiverem de ven-  
 da de cem mil rj para cima sem perisso se retardar esta repartiçã  
 e feita a reformacã pellos toca a essa Cidade nesta forma no preço  
 dos frutos estimacã das expensas, lançamentos da Decima se  
 encarregarã pellos mesmo modo aos mais lugares de sua Comarca  
 da qual diligencia espero q' só por ella se uenba ativar a quantia  
 q' se lhes reparte sem ser necessario tratar de outro meyo q' he o que  
 mais convem a meus Vassallos pellos inconvenientes q' trã consigo  
 a multiplicacã de tributos. E quando seja forçado alem da Deci-  
 ma usar de algum outro meyo para se acabar de encher o pouco  
 q' faltar para repartir será com aprovacã dessa Cam<sup>ra</sup>, e Pouo  
 na forma q' dispõe a Ordenacã para as couzas q' tocam ao bem  
 comum fazendote com aquietacã, e justificacã q' a materia pe-  
 de, e convem a meu serviso. E porq' não esolhaõ huns lugares  
 para se aliviarem a y q' for em perjuizo dos outros se lhes fara  
 primeiro esta declaracã q' outrem eleger outro meyo alem da  
 Decima porq' neste caso senão poderá executar pela desigualdade



comq<sup>o</sup> ficariao contribuindo meus Vassallos. Tendo respeito e conside-  
 racao aoq<sup>o</sup> se me representou em Cortes para hauerem de contribu-  
 ir os tres estados com a igualdade q<sup>a</sup> nellas se assentou sem con-  
 certo nem conuencao, se fez reparticao na mesma forma at<sup>o</sup> eccle-  
 siasticos, e Religioes q<sup>a</sup> aos seculares ajustando-se primeiro a de-  
 cima d<sup>o</sup>ritamente doq<sup>o</sup> deuiad<sup>o</sup> pagar por ella, e depois q<sup>o</sup> l<sup>o</sup>be con-  
 ue proporcionalm<sup>te</sup>. Sobr<sup>e</sup> ella da reparticao como se uera pells com-  
 puto q<sup>o</sup> se uos inuia, e por ficar desta maneira sendo q<sup>o</sup> had<sup>o</sup> de  
 pagar quantia certa pera elles alansarem, e hauerem de entre-  
 gar sem diminuiçao<sup>o</sup> alguma, se l<sup>o</sup>bes encarregou hua<sup>a</sup> e outra con-  
 za ficando sob<sup>o</sup> as juntas seculares das Com<sup>as</sup> e esta Cidade  
 os lançamentos, coq<sup>o</sup> mais coube pella reparticao nos bons Patrimo-  
 nias do ecclesiasticos q<sup>a</sup> tambem se cobrara pellas mesmas juntas  
 seculares as quaes se enuiam<sup>o</sup> a copia desta instrucçao com ama-  
 ris q<sup>a</sup> nella ordino para saberem q<sup>o</sup> deuem torar neste negocio.  
 E por elle ser da importancia q<sup>a</sup> se deixa uer pello estado presente  
 emq<sup>o</sup> esta o Reino, e deq<sup>o</sup> depende sua defenza e conseruacao. Espe-  
 ro dos Ministros q<sup>a</sup> assistem nua Cam<sup>a</sup> junta das Decimas se  
 hajad com tal cuidado, e diligencia q<sup>a</sup> tenda m<sup>o</sup> q<sup>o</sup> l<sup>o</sup>bes mandar  
 agradecer assi em comum como em particular, q<sup>o</sup> se deua a  
 seu Zello acudirre com remedio as necessidades q<sup>a</sup> se exenime-  
 tad<sup>o</sup> nas fronteiras, e ao pressao q<sup>a</sup> padecem os mais Vassallos com  
 as entradas q<sup>a</sup> faz o inimigo por nad<sup>o</sup> hauer comq<sup>o</sup> se l<sup>o</sup>be fazer  
 oposicao<sup>o</sup>; porq<sup>o</sup> hauendo o cabedal necessario nad<sup>o</sup> so ficara o Reino  
 liure destes damnos mas os Vassallos quietos continuando nobe-  
 neficio de suas fazendas, officios, e lauouras, q<sup>a</sup> se q<sup>o</sup> tanto de-  
 zejo. Paraq<sup>o</sup> conuenem fazerse esta reparticao com toda abreuida-  
 de q<sup>a</sup> nesta occasiao<sup>o</sup> deuo<sup>o</sup> espero. Escrita em Lisboa tres de mar-  
 ço de mil. treis centos, quarenta e sete. // Rey. //



Repartição da Decima em todas as Comarcas do Reyno, ecclesiasticos, e Religioes. lib 5. fol. 406.

Que o crescimento da Decima repartido a Cidade para a justamento do computo se lance no uinbo a tauernado e no sal, e não nas pipas de Vinbo. lib 5. fol. 409.

Juis Vereadores e Procurador da Cam.<sup>ra</sup> do Porto. Eu Elley uos enuio muito saudar. Recebeste apogha de vinte e singus do mez passado, e certidão q' enuiastes do assento q' se tomou impondo-se para o crescimento q' coube a esta Comarca na repartição geral emq' se ajustou: prometido em Cortes para a defença do Reino seis centos 25 de entrada em cada pipa de Vinbo, e q' se acrescentasse aos criadores, emendados Sum 2 real na postura que era mil 25 por pipa alem do mais q' se lançou no sal, e outras couzas. E sabendo uisto q' me representais e os procuradores do Porto para este assento se dar a excussão, e assim os mais das juntas das Decimas, e juiz defora desta Cidade, com as razões q' os m.<sup>res</sup> e Cidadões della, e officiaes das Camaras de S. mego, Villa Real, Penaguia me offerceram em hua sua petição manifestando o prejuizo q' os moradores daquelle lugar em razão dos Vinbos recebião com o ditto assento para q' o mandasse renogar.



